DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Prorrogações 4
Homologação / Adjudicação 4
Outros Atos 5
Compras 5
Ratificação 5
Adjudcação/Homologação 5
Extratos 6
Extratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.730, de 19 de agosto de 2024.

Institui no âmbito do Município de Jales a "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jales, a "Semana Municipal de Atenção à Pessoa Idosa", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.416, de 9 de agosto de 2024.

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

03	**01**	**01**	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS**	
09.122.0097.2101.000			**GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
Ficha 10	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte 04 150.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

03	**01**	**01**	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPS**	
99.997.9997.9997.0000			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**	
Ficha 22	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	Fonte 04 - 150.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 9 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.423, de 19 de agosto de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 418/2024, de 14 de agosto de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 5, no cargo de Procurador Jurídico, convocado através do Decreto nº 10.389, de 29 de julho de 2024, não compareceu.

Considerando que tal convocação é mediante a vacância do cargo de Procurador Jurídico e para não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico a saber**:**

I – PROCURADOR JURÍDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012320	ADRIANA PRATES DOS SANTOS	54,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.424, de 19 de agosto de 2024.

Homologa Servidor no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 17/2024, de 14 de junho de 2024, protocolado sob o nº 13501/2024, de 14/08/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 09 de fevereiro de 2024, e alterada pela Portaria nº 679, de 4 de julho de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, da servidora em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 679, de 4 de julho de 2024.

I - Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Geysa Emanuelle Galdino da Silva	45.772.733-1	1º/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 814, de 19 de agosto de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 117/2024, de 14 de agosto de 2024, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 13512/2024, de 14/08/2024, informando que a senhora Franscielle Thaís Peron Safre, convocada através do Decreto nº 10.377, de 22 de julho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.410, de 7 de agosto de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 14/08/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **FRANSCIELLE THAIS PERON SAFRE**, RG 33.423.700-2, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/08/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA **29/08/2024 (5ª Feira)**

HORÁRIO: **07h30min – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

DANIELA CRISTINA SILVA QUINÁLIA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)
- QUADRIÊNIO 2021/2025 –

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA **20/08/2024 (3ª Feira)**

HORÁRIO: **7h30 – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

Pauta:

Entrega a todos os Conselheiros (Titulares e Suplentes) – Biênio 2024/2026

- Lei nº 5426/2022

- Lei nº 5714/2024

- Decreto nº 10.405/2024 – Nomeação dos novos conselheiros (Biênio 2024/2026)

- Regimento Interno

- Eleição do (a) Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a)

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação

.....

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA **22/08/2024 (5ª Feira)**

HORÁRIO: **13H30min – PRESENCIAL**

NOVO ENDEREÇO: SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO (Avenida José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque)

FABIANO DA SILVA PHANTAZIAS
Presidente do Conselho do FUNDEB
- Quadriênio: 2023/2026 -

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Luciano Marques Arantes – MEI. ASSINATURA: 05/08/2024. OBJETO: Prorrogação e reajuste de contrato com empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em prédio único, em empresa localizada na cidade de Barretos - SP, com fornecimento de café da manhã, café da tarde, almoço e jantar, para pacientes do Município de Jales - SP que necessitam de tratamento Oncológico no Município de Barretos - SP, pelo período de 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas 10.1 do Contrato, fls. 147, bem como, art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e Parecer Jurídico exarado no dia 24 de julho de 2024 pelo Procurador Geral do Município, o Sr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pelo Fundo Social de Solidariedade, e concordância da empresa, fls. 241 e 242, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 104/2021 – Processo Licitatório nº 47/2021. VIGÊNCIA: A partir de 03/09/2024, até 02/09/2025. Jales – SP, 05 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ASSINATURA: 16/08/2023. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste no contrato com laboratório bioquímico para realização de serviços de exames laboratoriais, para atender aos usuários do SUS do Município de Jales, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, com base nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato, bem como, arts.57, 58 e 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado dia 23 de julho de 2024 pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos as justificativas apresentadas pelas Secretaria Municipal de Saúde. VALOR (R$): R$ 1.217.678,23 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022 - Processo Licitatório nº 161/2022. VIGÊNCIA: Até 17/08/2025, a partir de 18/08/2024. Jales - SP, 07 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: HUMANI SAÚDE LTDA. VALOR: R$ 105.890,52 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) anual. ASSINATURA: 24/07/2024. OBJETO: Reajuste no contrato com empresa especializada, para prestação de serviço médico na especialidade de infectologista, para atuar no assessoramento e tomada de decisão junto as unidades de saúde do Município, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 18 do Contrato, bem como art. 55 Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 01 de julho de 2024, pelo Procurador Jurídico Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo nº 04/2023. VIGÊNCIA: Até 22 de março de 2025, contados a partir de 24 de julho de 2024.Jales - SP, 24 de julho de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 REFERÊNCIA: Aquisição de gêneros alimentícios de copa, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses ou a entrega total do produto, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO E HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17 – Item 01 e 03. J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.370.573/0001-03 – Item 02. PADARIA DELLA CORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.626.881/0001-30 – Item 04 e 05 Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR: R$ 50.108,25 (cinquenta mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) ASSINATURA: 06/08/2024 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (chá, café, açúcar, manteiga e pão), com fornecimento parcelado, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 103/2024.VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 06 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR: R$ 50.108,25 (cinquenta mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos) ASSINATURA: 06/08/2024 ; CONTRATADA: J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA EPP VALOR: R$ 110.071,50 (cento e dez mil e setenta reais e cinquenta centavos) ASSINATURA: 06/08/2024 CONTRATADA: PADARIA DELLA CORTE LTDA ME VALOR: R$ 62.492,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais) ASSINATURA: 06/08/2024 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (chá, café, açúcar, manteiga e pão), com fornecimento parcelado, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 103/2024. VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 06 de agosto de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR JALES

45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do **COMTUR JALES convoca todos os seus membros a** se reunirem no dia 27 de agosto de 2024 (terça feira) às16:00 horas na sala de reuniões do Teatro Municipal de Jales (Centro Cultural Dr. Edílio Ridolfo), Rua 8, 2270, Centro, para discutir os seguintes assuntos:

✔ Atualização do Plano Diretor de Turismo;
✔ Outros Assuntos.

Jales, 19 de agosto de 2024

Atenciosamente,
Antonio Paulo dos Santo Quintela
Presidente COMTUR

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024. PROCESSO Nº 165/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDITORA MAGIA DE LER LTDA, CNPJ: 09.039.467/0001-10**, objetivando à "Contratação de serviços de assinatura de Jornal Pedagógico (JOCA), para disponibilização nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, conforme Termo de Referência", com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 1.918,00, determinando assim que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.** Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 14 de agosto de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 276/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** Secretaria de Municipal de Saúde. **DESPACHO** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos

às empresas: MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 38.350.607-000174, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 277/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: GH SERVICOS LTDA, CNPJ 21.460.339/0001-40, Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 19 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 38.350.607-000174. **VALOR:** R$2.949,00 (Dois Mil. Novecentos e Quarenta e Nove Reais). **ASSINATURA:** 19/08/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DO TIPO PERFURADO LEITOSO COM SUA DEVIDA INSTALAÇÃO PARA PROTEÇÃO SOLAR NAS PORTAS E JANELAS DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NO E.S.F. VIRGILIO RIBEIRO FRANCO". **MODALIDADE: Dispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 276/2024. Jales – SP, 19 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** GH SERVICOS LTDA, CNPJ 21.460.339/0001-40. **VALOR:** R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **ASSINATURA:** 19/08/2024. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BANHEIRO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA PRAÇA JOÃO MARIANO DE FREITAS PELO PERIODO DE 30 DIAS". **MODALIDADE: Dispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 277/2024. Jales – SP, 19 de agosto de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....